

de Carter, cinto de segurança com regulagem de altura e demais itens de segurança obrigatórios; **Data da Firmatura:** 19/04/2005; **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Fundamentação Legal:** Convite nº 006/2005 e a Lei nº 8666, de 21-06-1993, e alterações posteriores, notadamente o que dispõe o art. 54 e seguintes e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e leis extravagantes aplicáveis; **Recursos Financeiros:** Recursos oriundos do Convênio nº 7.93.04.0020/00, entre CODEVASF/Governo do Estado/SDR, - Unidade Orçamentária: 15.101; Atividade: 2.108; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e Fonte: 10; **Valor do Contrato:** R\$74.879,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais); **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI; **Signatários:** Dr. Wilson Nunes Martins – Secretário da SDR (pela CONTRATANTE), CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e o Sr. Kerlon dos Santos Araújo, (pela CONTRATADA), portador do RG nº 1.150.370-SSP-PI e CPF nº 412.556.313-68, com sede na Av. Universitária, 444, Bairro Ininga – Teresina-PI.

P. P. 14662

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2005

A Secretaria da Infra-Estrutura-SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que às **9:00 (nove) horas do dia 30 de maio de 2005**, receberá propostas para a **RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO E DA RAMPADA DE ACESSO AO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA-PI.** O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preços unitários. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, Classificação Orçamentária: 16101.04.123.17, Projeto - 1108 Natureza da Despesa 4490.51 e FR-00. O edital, projetos e especificações encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86) 216-8400/8401/8402-Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 216-8403. e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de maio de 2005.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Engº. **Bertolino Marinho Madeira Campos**
Secretário da Infra-Estrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

P. P. 14663



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO P. P. Nº 18/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0236/2005

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação estrutural em concreto armado da ponte sobre o Riacho da Contenda, na Rodovia PI-112, no trecho: Porto/Campo Largo, com 15,00 m de extensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos.

CONTRATADA: RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**VALOR:** R\$ 147.029,18 (cento e quarenta e sete mil, vinte e nove reais e dezoito centavos)**FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite Nº 007/2005**DATA:** 29 de abril de 2005

ASSINATURAS: Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Luiz Francisco do Rêgo Monteiro Filho/Representante Legal/RECONCRET

P. P. 14664

OUTROS

COMUNICADO

A Burity Agrícola LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para dois poços tubulares descritos abaixo:

Denominação da fonte	Localização	Volume requerido
Poço tubular I	Lat: 08° 06' 48" Longe 43° 40' 49"	9.125m3/ano
Poço tubular II	Lat: 08° 59' 35" Log: 43° 29' 17"	9.125m3/ano

Empreendimento: Fazenda Santa Clara.

Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba, sub-bacia do Gurguéia.

Finalidade de uso da água: Uso doméstico.

P. P. 14653

EDITAL

Esperança Agropecuária Ind. Ltda, CNPJ 06.385.934/0001-75, torna público que solicitou da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI a Licença de Instalação para desmatamento da propriedade Fazenda Serra Negra, Aroazes-PI.

P. P. 14655

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2005
A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o Art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2005, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2005**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. As impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, por escrito, até a data do vencimento, por intermédio das Federações Estaduais de Agricultura. O Sistema Sindical Rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 18 de abril de 2005.

ANTONIO ERNESTO WERNA DE SALVO
PRESIDENTE

P. P. 14638

3-2